

Todos podemos... é disso que se trata

uma explicação da Convenção sobre os
Direitos das Pessoas com Deficiência



Apresentação da versão brasileira

É com enorme prazer que apresentamos esta versão em língua portuguesa do livro *It's about ability – An explanation of the Convention on the Rights of Persons with Disabilities*, publicado em 2008 pelo UNICEF e Fundação Victor Peneda, com o propósito de divulgar e conscientizar a sociedade, particularmente crianças e adolescentes, sobre os direitos humanos relativos às pessoas com deficiência.

Em especial, esta publicação, aos nossos olhos, é uma importante ferramenta para minimizarmos as barreiras atitudinais em relação à participação plena das pessoas com deficiência em nossa sociedade, tendo como objetivo difundir as principais ideias da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo foram elaborados a partir da mobilização de organizações, ativistas de direitos humanos, representantes governamentais que atuam na área de defesa e garantia dos direitos humanos relativos à pessoa com deficiência. Suas ideias centrais são: a equidade de oportunidade, enfrentamento à discriminação e o aumento do poder das pessoas com deficiência. Esse tratado internacional foi aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 2006, e assinado por mais de 100 países, entre eles, o Brasil, em Nova Iorque em 30 de março de 2007.

A Convenção, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), é um instrumento de garantia de direitos humanos, com explícita dimensão de desenvolvimento social. Ela reafirma que todas as pessoas, com quaisquer tipos de deficiência, devem gozar de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais – e esclarece exatamente como essas devem ser aplicadas. Além disso, identifica especificamente áreas em que são necessárias adequações para permitir que as pessoas com deficiência exerçam efetivamente seus direitos e afirma que, quando esses forem violados, sua proteção deve ser reforçada.

Assim, em 2009, a partir de parceria estabelecida entre o UNICEF e o RIOinlui - Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro (OSCRJ), esta publicação foi traduzida, e posteriormente submetida a um grupo de trabalho composto por representantes de órgãos governamentais e instituições não governamentais, com proficiência na área dos direitos humanos relativos às pessoas com deficiência, para validação técnica e adequações necessárias.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência coloca no seu "Artigo 1 - Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas."

Compreendemos que as barreiras, em sua maioria, não são físicas, mas construídas com base nas diversas concepções sobre as deficiências.

O livro "Todos podemos... é disso que se trata" será um instrumento de conscientização de crianças e adolescentes, alunos de escolas públicas e particulares, visando mudar paradigmas nas concepções, atitudes e abordagens em relação às pessoas com deficiência.

Todos podemos... É disso que se trata!

É isso que todos precisamos saber!

A mudança começa por nós!

Boa leitura!



Cristine de Souza Assed Paes

Diretora Presidente
Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro



Gary Stahl

Representante do UNICEF no Brasil
Fundo das Nações Unidas para a Infância

Ficha técnica

Autores: Victor Pineda Foundation e Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

Coordenador e editor da versão brasileira: RIOincludi – Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro

Tradução: Flash Idiomas

Grupo de Validação Técnica:

Centro de Promoção da Saúde (Cedaps)

Centro de Vida Independente (CVI-Rio)

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência da Cidade do Rio de Janeiro (Comdef)

Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF

Instituto Interamericano sobre Deficiência e Desenvolvimento Inclusivo (iiDi)

Instituto Municipal Helena Antipoff/ Secretaria Municipal da Educação da Cidade do Rio de Janeiro

RIOincludi – Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro (OSCRJ)

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi)/ Ministério da Educação (MEC)

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (Snpdca)/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD)/Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil

Diagramação: Karina Rohde

Agradecimentos

O texto para este livro foi elaborado por Victor Santiago Pineda, criador da Fundação Victor Pineda e o mais jovem delegado governamental do Comitê Ad Hoc que esboçou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

O projeto deste livro foi iniciado no UNICEF e, desde então, tem sido liderado por Helen Schulte, do Setor de Proteção à Infância do UNICEF, com o apoio de Maria Cristina Gallegos, coordenadora do Voices of Youth (Vozes dos Adolescentes) da unidade de Participação e Desenvolvimento de Adolescente do UNICEF.

Esta publicação foi editada e produzida pela Divisão de Comunicação do UNICEF.

O UNICEF agradece e reconhece o apoio do Save the Children do Reino Unido e Suécia, e do Special Olympics.

Expressamos também nosso agradecimento aos escritórios do UNICEF na Armênia, China, Etiópia, Nicarágua, Tailândia e Uzbequistão, por suas importantes contribuições.

Nosso agradecimento especial às crianças e aos adolescentes com deficiência, que dividiram suas ideias em reuniões organizadas pelo Save the Children e pela Fundação Árabe de Direitos Humanos em Sana'a, no Iêmen, em outubro de 2007, e em uma Conferência da Juventude organizada pela Special Olympics em Xangai, na China, paralelamente aos Jogos Mundiais de Verão, em outubro de 2007. O nosso muito obrigado também àqueles que participaram das reuniões on-line por meio do Vozes dos Adolescentes e aos adolescentes com deficiência, líderes da iniciativa A World Enabled da Fundação Victor Pineda.

O UNICEF é especialmente grato às crianças que contribuíram com seus poemas e obras de arte.

Também gostaríamos de agradecer aos membros do grupo técnico consultivo do projeto por seus comentários atenciosos sobre esboços sucessivos, em particular Saudamini Siegrist (UNICEF Florença), Gerison Lansdown (consultora independente), Alexandra Yuster, Daniel Seymour e Nadine Perrault (UNICEF–Nova Iorque), Catherine Naughton (Christian Blind Mission) e Cherie Tropet e Vanessa Anaya (Fundação Victor Pineda), que ajudaram a reescrever os esboços iniciais.

Reconhecemos e agradecemos o apoio generoso dado a este projeto pelo Comitê Alemão para o UNICEF.

© Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)
Abril de 2008.

É necessária a permissão para reproduzir qualquer parte desta publicação. Entre em contato com o departamento de profissionais de desenvolvimento, Divisão de Comunicação do UNICEF.

3 UN Plaza, Nova Iorque, NY, 10017, EUA
Tel: (+1-212) 326-7434
Fax: (+1-212) 303-7985
E-mail: nyhqdoc.permit@unicef.org

solicitado o pagamento de uma pequena taxa.

Ilustração de capa por Lisa Lavoie, inspirada em um desenho de Lea Nohemí Hernández.

Projeto gráfico de Christina Bliss.

A permissão para reprodução será concedida livremente para organizações educacionais ou sem fins lucrativos. A outras, será

Todos podemos... é disso que se trata

uma explicação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

SUMÁRIO



A questão

2



Ações para mudança

3



Sobre este livro

3



Sobre a Convenção

7



Resumo da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

8



Como os direitos se tornam reais

17



Teste seu conhecimento

19



Glossário

21

A questão

Eu não tenho pernas,
tenho sentimentos,
Eu não posso ver,
E penso o tempo todo,
Sou surda,
E quero me comunicar,
Por que as pessoas me veem como inútil, sem pensamentos,
sem voz,
Quando sou tão capaz quanto qualquer outro,
De refletir sobre o nosso mundo.

– Coralie Severs, 14 anos, Reino Unido

Esse poema fala por milhões de crianças e adultos com deficiência, que vivem em todas as partes do mundo. Muitos deles enfrentam discriminação todos os dias. Suas habilidades são negligenciadas e suas capacidades subestimadas. Eles não têm acesso à educação, aos cuidados de saúde de que necessitam e são excluídos das atividades em suas comunidades.

Contudo, as crianças e os adultos com deficiência têm os mesmos direitos que todas as outras pessoas.



“Incentive-me ... você pode!” Bismark Benavides, 13, Nicarágua

Ações para mudança

Esse é o motivo pelo qual a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi criada. Esse acordo internacional exige que os governos em todo o mundo assegurem os direitos de crianças e adultos com deficiência.

O UNICEF e seus parceiros estão trabalhando para incentivar todos os países a que ratifiquem a Convenção, para proteger as crianças com deficiência contra a discriminação e promover sua inclusão social. Todos nós temos um papel a cumprir. Continue lendo para saber como participar, garantindo que todos sejam tratados como devem.

Entendendo a deficiência

Você já se sentiu excluído? Crianças e adultos que têm dificuldade em ver, aprender, andar ou escutar geralmente se sentem excluídos. Existem várias barreiras, em sua maioria construídas pela sociedade, que podem impedir a plena participação das pessoas com deficiência na sua comunidade. Uma criança em cadeira de rodas, por exemplo, também quer ir à escola, mas, se a escola não tem rampas de acesso e os diretores ou professores não dão o apoio necessário, essa criança talvez não consiga frequentar a escola.

Para que todos tenham acesso aos seus direitos, precisamos mudar as regras existentes, as atitudes e até mesmo as construções.



Sobre este livro

Este livro foi criado com a participação de crianças para explicar a outras crianças a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o porquê desse documento ter sido criado e como ele pode ajudar as pessoas com deficiência a exercer seus direitos. Esperamos que você utilize este livro visando ajudar a difundir essa ideia e, conseqüentemente, contribuindo para que as crianças com deficiência tenham oportunidades iguais para atingir seus objetivos.

Pode ser que você conheça pessoas com deficiência ou seja uma delas. Pessoas com deficiência podem ter dificuldade em ver, ouvir, andar ou se lembrar. Mas elas também têm sonhos, esperanças e ideias que querem compartilhar – como nos desenhos e poemas aqui publicados.

Incentivamos você a partilhar essas informações com os seus pais, professores, amigos e com qualquer outra pessoa que você ache que possa ter interesse.

Neste livro, você encontrará um resumo da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e as razões pelas quais esse documento foi criado. Você pode aprender sobre os

direitos e responsabilidades de todos e sobre as medidas e ações que os governos devem adotar para garantir os direitos das crianças com deficiência. Você pode, ainda, descobrir quais atitudes deve tomar para fazer a diferença.

No final do livro, há uma lista de palavras e o que elas significam. A lista ou glossário vai ajudá-lo a compreender palavras que podem ser novas para você.



O que é uma convenção

Uma convenção é um acordo entre países para que eles obedeçam às mesmas leis sobre um assunto específico. Quando um país assina e ratifica (aprova) uma convenção, esta se torna uma regra e orienta as ações do governo. Geralmente, o governo adapta ou cria suas próprias leis para apoiar os objetivos da convenção.

O que são direitos humanos

Todas as pessoas no mundo estão protegidas por leis que defendem seus direitos e sua dignidade inerente (a dignidade com a qual todas as pessoas nascem). Ninguém pode ser excluído de ter acesso aos seus direitos. Por exemplo, todo ser humano tem direito à vida e à liberdade. Esses direitos estão afirmados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada por todos os países-membros das Nações Unidas, em 1948. Todas as crianças têm direito à alimentação e a cuidados de saúde, direito de ir à escola e de ser protegidas contra o abuso e a violência. Crianças também têm o direito de dizer o que acham que deve acontecer quando os adultos estão tomando decisões que as afetam, e a ter sua opinião levada em consideração. Os direitos das crianças estão declarados na Convenção sobre os Direitos da Criança.



A mensagem é CAPACIDADE

por Victor Santiago Pineda, presidente da Fundação Victor Pineda

Quando eu tinha 5 anos de idade, parei de andar. À medida que fui crescendo, meus músculos se tornaram muito fracos até mesmo para respirar. Eu pensava que ninguém gostava de mim porque eu era diferente. Meus pais não sabiam o que fazer. Mas eles sempre fizeram com que eu me sentisse amado. Eles acreditaram em mim, me deixaram correr riscos e tentar coisas novas. Eu desenvolvi autoconfiança.

Minha família sabia que eu teria que lutar para trilhar meu próprio caminho. Durante minha infância, precisei mudar as ideias das pessoas sobre o que eu podia e como poderia fazer. Acabei descobrindo que existem leis que me protegem. Por causa dessas leis, recebi o apoio de que eu precisava e pude ser um ótimo aluno.

Eu cresci imaginando como teria sido minha vida se eu tivesse vivido em algum lugar que não protegesse os direitos de crianças como eu. Descobri que pessoas como eu, de todas as partes do mundo, estavam se encontrando nas Nações Unidas para trabalhar sobre essas questões, e eu me esforcei muito para unir-me a elas.

Eu fui o mais jovem delegado do comitê especial das Nações Unidas, que esboçou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Fiz muitos amigos e compartilhei minhas ideias e, junto com os governos, criamos a Convenção.

Cada pessoa no mundo é diferente e tem ideias, experiências, tradições e capacidades diferentes. Eu aprendi que essas diferenças podem criar novas possibilidades, novas esperanças, novos sonhos e novas amizades.

Este livro é um convite à ação, para que crianças com e sem deficiência fiquem lado a lado e lutem pelo que lhes é de direito. As diferenças entre as pessoas do nosso mundo são um tesouro a ser valorizado e compartilhado por todos. Cada criança é parte da família do mundo e contribui com suas capacidades únicas. Todas as crianças estão incluídas.

Victor Santiago Pineda é um educador e cineasta que trabalha com jovens com deficiência para informá-los sobre os seus direitos. Ele desenvolveu a iniciativa A World Enabled com a sua fundação, para educar o público sobre as capacidades e o potencial de jovens com deficiência. Pineda trabalhou com as Nações Unidas, com o Banco Mundial e líderes governamentais para promover respeito, oportunidades iguais e dignidade para todos. Ele tem distrofia muscular e usa uma cadeira de rodas para se locomover.

Ter uma deficiência não é algo ruim. Pode até ser algo de que se possa ter orgulho. Somos todos diferentes e todos nós temos diferentes CAPACIDADES. Cada criança pode ser uma embaixadora da questão da capacidade para nossas famílias, escolas e comunidades. Cada um de nós tem ideias, experiências e habilidades que podem servir a todos os outros. Este livro convoca todas as pessoas de todas as nações a nos honrar e nos respeitar do jeito que somos.

– Victor Santiago Pineda

Eu sou feliz quando...
Eu sou feliz com pequenas coisas
Eu sou feliz quando...
As pessoas compreendem o que estou tentando dizer
Quando eu falo com outra pessoa no mesmo nível
Eu sou feliz porque sou orgulhosa de mim mesma
Eu sou feliz quando eu estudo
Estudando eu posso aprender novas informações
Eu posso compreender notícias do mundo todo
Eu posso calcular quanto pagar quando estou comendo
Eu posso dizer se o que penso está certo ou errado
Eu sou feliz porque eu posso fazer muitas coisas sozinha
Eu sou feliz porque eu tenho uma coisa favorita para fazer
Eu sou feliz quando estou torcendo por jogadores de futebol
Porque o entusiasmo deles é tão grande
Eu sinto como se fosse um deles
E também me encho de entusiasmo
Eu sou feliz porque eu tenho um sonho
Ele pode parecer pequeno, mas
Planejar e viver com fé a cada dia
Faz com que eu me sinta tão feliz

— Kim Yoona, 15 anos, República da Coreia



“Direito de brincar” Javlon Rakmonberdiev, 12, Uzbequistão

Sobre a Convenção

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é um acordo entre países de todo o mundo para que pessoas com e sem deficiência sejam tratadas em igualdade de condições. Convenções, às vezes chamadas de tratados, pactos, acordos internacionais ou instrumentos legais, dizem a seu governo o que ele deve fazer para ter certeza de que você possa gozar de seus direitos. Todos os adultos e crianças com deficiência estão amparados pela Convenção; meninas e meninos, igualmente, estão incluídos.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi adotada em 13 de dezembro de 2006 e entrou em vigor em 3 de maio de 2008 (consulte as regras da Convenção em <www.un.org/disabilities>).

Apesar de a Convenção ser para todas as pessoas com deficiência, independente de idade, este livro é dedicado especialmente aos direitos que repercutem diretamente na vida das crianças. Isso porque vocês, crianças, são importantes!

Por que se importar com a Convenção?

Se você, seus pais ou outras pessoas na sua família têm uma deficiência, a Convenção oferece informações úteis e incentivos. Ela orienta você e sua família – e amigos que querem apoiá-lo – no exercício dos seus direitos. Ela também define as medidas que os governos devem adotar para dar apoio a todas as pessoas com deficiência na realização de seus direitos.

Pessoas com deficiência de diversos países trabalharam em parceria com seus governos para elaborar essa Convenção. Elas tiveram ideias observando as boas práticas e leis que garantiam o direito de as pessoas com deficiência frequentar a escola, conseguir um emprego, se divertir e viver felizes em suas comunidades.

Vários regulamentos, atitudes e mesmo construções existentes devem mudar para garantir que uma criança com deficiência possa frequentar a escola, brincar e estar inserida em atividades das quais toda criança gostaria de participar. Se o seu governo ratificou a Convenção, ele concordou em fazer com que essas mudanças aconteçam.

É importante lembrar que os direitos tratados nessa Convenção não são direitos novos. Eles são os mesmos direitos humanos reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção sobre os Direitos da Criança e em outros tratados internacionais de direitos humanos. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência garante tais direitos às pessoas com deficiência.

Otimismo é o nosso lema na vida
Ouça meu amigo, meus amigos
Deixe seu lema ser amor e fé
A vida é uma dádiva do nosso Senhor misericordioso
A todas as criaturas no céu como na terra
Se você tem amigos com deficiência
Fique próximo a eles para ajudá-los a se
sentir seguros
Estimule-os a ser otimistas e a amar a vida
Diga a eles que falta de esperança é covardia
E que a perseverança e a determinação são sinais de
coragem
A esperança é o nosso objetivo na vida
Um sorriso acolhedor nos une
Não há falta de esperança na vida e não há vida na falta
de esperança

— Jwan Jihad Medhat, 13 anos, Iraque

Resumo da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Os 50 artigos da Convenção explicam claramente quais são os direitos das pessoas com deficiência. Onde dissermos 'governo' nas páginas a seguir, estaremos falando dos governos que ratificaram a Convenção (também chamados de Estado partes).



O que são leis

Leis são regras que todos têm que seguir para que as pessoas se respeitem umas às outras e vivam juntas em segurança.

O que significa ratificar

Governos que ratificam uma Convenção concordam em adotar medidas para cumprir seus artigos. Verifique para saber se o seu país ratificou a Convenção. Caso ele tenha ratificado, você pode lembrar aos representantes do seu governo sobre as responsabilidades deles. A Organização das Nações Unidas publica uma lista de Estados partes que assinaram e concordaram com a Convenção. Para ver online se o seu país ratificou a Convenção, consulte o site das Nações Unidas: <www.un.org/disabilities>.



Artigo 1: Propósito

Este artigo resume o principal objetivo da Convenção que é promover, proteger e assegurar o desfrute total e igual de todos os direitos humanos e liberdades, por todas as pessoas com deficiência, incluindo crianças.

Artigo 2: Definições

Este artigo lista palavras que têm uma definição específica nessa Convenção. Por exemplo, “língua” inclui línguas faladas, de sinais ou outras línguas não faladas. “Comunicação” inclui línguas, monitores de texto, Braille (que usa pontos em relevo para letras e números), comunicação pelo tato, impressão aumentada e multimídia acessível (como websites ou áudio).

Artigo 3: Princípios gerais

Os princípios (convicções principais) da Convenção são:

- (a) Respeito pela dignidade inerente a todos, liberdade de fazer as próprias escolhas e independência.
- (b) Não discriminação (tratar todos igualmente).
- (c) Participação plena e inclusão na sociedade (ser incluído na sua comunidade).
- (d) Respeito pelas diferenças e aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana.
- (e) Igualdade de oportunidades.
- (f) Acessibilidade (ter acesso a transporte, lugares e informações, e não ter o acesso recusado porque se tem uma deficiência).
- (g) Igualdade entre homens e mulheres (ter as mesmas oportunidades se você for menina ou menino).
- (h) Respeito pela capacidade de desenvolvimento das crianças com deficiência e o direito de preservar a sua identidade (ser respeitado pelas suas capacidades e ter orgulho de quem você é).

Artigo 4: Obrigações gerais

Não devem existir leis que discriminem pessoas com deficiência. Se necessário, os governos devem criar novas leis para proteger os direitos das pessoas com deficiência e colocar essas leis em prática. Se leis antigas ou tradições discriminam pessoas com deficiência, os governos devem encontrar maneiras de mudá-las.

Para desenvolver novas leis e políticas, os governos devem buscar aconselhamento de pessoas com deficiência, incluindo crianças.



Se existem leis ou práticas sociais que impedem que crianças com deficiência façam as mesmas coisas que as outras crianças, essas devem ser mudadas. Seu governo deve consultar organizações de crianças com deficiência para mudar essas leis e políticas.

Artigo 5: **Igualdade e não discriminação**

Os governos reconhecem que todas as pessoas têm o direito de ser protegidas pela lei e que as leis de um país se aplicam a todos que vivem nele.

Artigo 6: **Mulheres com deficiência**

Os governos sabem que mulheres e meninas com deficiência enfrentam muitos tipos diferentes de discriminação e concordam em proteger seus direitos humanos e suas liberdades.

Artigo 7: **Crianças com deficiência**

Os governos concordam em adotar medidas necessárias para que as crianças com deficiência possam desfrutar de todos os direitos humanos e liberdades em igualdade de condições com as demais crianças. Eles também concordam em assegurar que as crianças com deficiência possam expressar livremente seus pontos de vistas sobre todas as decisões que as afetam. O que é melhor para cada criança deve sempre ser considerado prioritário.

Artigo 8: **Conscientização**

Os governos devem conscientizar todos os cidadãos sobre os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência, assim como sobre suas habilidades e conquistas. Eles concordam em combater estereótipos, preconceitos e atividades que possam prejudicar as pessoas com deficiência. Sua escola, por exemplo, deve promover uma atitude de respeito às pessoas com deficiência, inclusive entre crianças muito pequenas.

Artigo 9: **Acessibilidade**

Os governos concordam em tornar possível que as pessoas com deficiência vivam com independência e participem plenamente de suas comunidades. Qualquer local que seja aberto ao público, como construções, estradas, escolas e hospitais, deve ser acessível para pessoas com deficiência, incluindo crianças. Se você está em local de atendimento ao público e precisa de guia, leitor ou intérprete profissional de língua de sinais, esses serviços devem estar disponíveis.

Artigo 10: **Direito à vida**

Todo ser humano nasce com direito à vida. Os governos garantem que isso seja igualmente verdadeiro para pessoas com e sem deficiência

Meninos e meninas com deficiência têm os mesmos direitos que todas as crianças. Por exemplo, toda criança tem o direito de ir à escola, de brincar, de ser protegida contra a violência e de estar envolvida em decisões que a afetem. Os governos devem dar as informações e o apoio necessário para que as crianças com deficiência exercitem os seus direitos.

As mídias devem denunciar injustiças feitas a crianças e adultos com deficiência.





"Paz para cada criança" Ani Verdyan, 8, Armênia



E quanto à tecnologia

Telefones, computadores e outras tecnologias devem ser acessíveis às pessoas com diferentes capacidades. Por exemplo, websites podem ser projetados de modo que pessoas que tenham dificuldades em utilizar teclados, visualizar ou escutar possam desfrutar das informações em um formato adequado. Um computador pode ter um teclado em Braille ou usar um sintetizador de voz para ler as palavras que aparecem na tela.

Artigo 11: [Situações de risco e emergências humanitárias](#)

Pessoas com deficiência têm o mesmo direito que todas as outras de ser protegidas e de estar seguras durante uma guerra, uma emergência ou um desastre natural, como uma tempestade. Legalmente, o fato de você ter uma deficiência não pode ser motivo de exclusão de um abrigo ou de ser abandonado enquanto outros são resgatados.

Artigo 12: [Reconhecimento igual perante a lei](#)

Pessoas com deficiência têm o direito de desfrutar da 'capacidade legal' da mesma maneira que outras pessoas. Isso significa que, quando você crescer, se você tiver ou não deficiência, pode, por exemplo, obter um empréstimo para estudar ou assinar um contrato para alugar o seu próprio apartamento. E você pode herdar uma propriedade ou ser dono de uma.

Artigo 13: [Acesso à justiça](#)

Se você é uma pessoa com deficiência e for prejudicado por um crime, presenciar outros sendo prejudicados ou se for acusado de fazer algo de errado, você tem o direito de ser tratado de forma justa quando estiverem investigando e tratando do seu caso. Você tem o direito de se expressar em todos os procedimentos legais.

Artigo 14: [Liberdade e segurança da pessoa](#)

Os governos devem garantir que pessoas com deficiência tenham sua liberdade protegida por lei, assim como acontece com todas as outras pessoas.

Artigo 15: [Prevenção contra tortura ou tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes](#)

Ninguém deve ser torturado, humilhado ou tratado com crueldade. E todos têm o direito de recusar experimentos médicos ou científicos.

Artigo 16: [Prevenção contra a exploração, a violência e o abuso](#)

Crianças com deficiência devem ser protegidas contra violência e abuso. Elas não devem ser maltratadas ou feridas dentro ou fora de suas casas. Se você enfrentou violência ou maus-tratos, tem direito de obter ajuda para interromper o abuso e se recuperar.

Artigo 17: [Proteção da integridade da pessoa](#)

Ninguém pode tratar uma pessoa com deficiência como um ser inferior por causa de sua condição física, intelectual ou sensorial. Você tem o direito de ser respeitado pelos outros do jeito que você é!

Artigo 18: [Liberdade de movimentação e nacionalidade](#)

Toda criança tem direito a um nome registrado legalmente, uma nacionalidade e, na medida do possível, o direito de conhecer seus pais e de receber os cuidados deles. E as pessoas não podem ser impedidas de entrar ou sair de um país por ter deficiência.

Você tem direito à vida. É sua dádiva e, por lei, ninguém pode tirá-la de você.



Artigo 19: Vida independente e inclusão na comunidade

Todas as pessoas têm direito de fazer escolhas sobre onde viver, quer tenham ou não deficiência. Quando você crescer, terá o direito de viver de maneira independente na sua comunidade. Você também deve ter acesso a serviços de apoio, se precisar de ajuda para viver na sua comunidade, tais como atendimento em casa e assistência pessoal.

Artigo 20: Mobilidade pessoal

Crianças com deficiência têm o direito de se locomover e ser independentes. Os governos devem promover esse direito.

Artigo 21: Liberdade de expressão e de opinião e acesso à informação

Todas as pessoas têm o direito de expressar suas opiniões, de buscar, receber e compartilhar informações e de receber informações em formato que possibilite a compreensão e a sua utilização.

Artigo 22: Respeito à privacidade

Ninguém pode interferir nos assuntos particulares das pessoas, tenham ou não deficiência. Pessoas que têm informações sobre outras, tais como suas condições de saúde, devem manter essas informações em sigilo.

Artigo 23: Respeito pelo lar e pela família

As pessoas têm o direito de viver com suas famílias. Se você tem deficiência, seu governo deve dar apoio à sua família, disponibilizando recursos financeiros, informações e serviços relacionados à deficiência. Você não deve ser separado dos seus pais porque tem uma deficiência. Se você não puder viver com a sua família imediata, o governo deve garantir-lhe condições para viver com a sua família mais ampla ou comunidade. Jovens com deficiência têm os mesmos direitos que outros jovens, tais como: informações sobre saúde reprodutiva, se casar e formar uma família.

Artigo 24: Educação

As pessoas têm o direito de ir à escola. Se você tem deficiência, não pode ser excluído da educação por causa dela. Você deve estar na escola regular e não em uma escola separada. Você tem direito à mesma educação e ao mesmo que as outras crianças, e seu governo deve garantir as condições necessárias para assegurar esse direito. Por exemplo, ele deve prover maneiras adequadas para você se comunicar, assim os seus professores poderão responder às suas necessidades.



Crianças com deficiências têm o direito de se locomover e de ser independentes.



“Vida diária na minha comunidade” Pedro José Rivera, 14, Nicarágua

Artigos 25 e 26: [Saúde, habilitação e reabilitação](#)

As pessoas com deficiência têm direito à mesma variedade e qualidade dos cuidados de saúde gratuitos ou a preços acessíveis como os que são prestados às outras pessoas. Se você tem deficiência, também tem direito a serviços de saúde e de reabilitação.

Artigo 27: [Trabalho e emprego](#)

As pessoas com deficiência têm o igual direito de trabalhar em um emprego livremente escolhido, sem discriminação.

Artigo 28: [Padrão de vida e proteção social adequados](#)

As pessoas com deficiência têm direito a alimentação, água limpa, vestuário e acesso à moradia, sem discriminação. O governo deve assegurar proteção às crianças com e sem deficiência que vivem na pobreza.

Artigo 29: [Participação na vida política e pública](#)

As pessoas com deficiência têm o direito de participar da política e da vida pública. Quando você chegar à idade definida pelas leis do seu país, terá o direito de formar um grupo, servir ao público, ter acesso às urnas de votação, votar e ser eleito para um cargo no governo, tendo ou não uma deficiência.

Artigo 30: [Participação na vida cultural e em recreação, lazer e esporte](#)

As pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as outras de participar e desfrutar das artes, dos esportes, de jogos, filmes e outras atividades de lazer. Portanto, teatros, museus, parques infantis e bibliotecas devem ser acessíveis para todos, incluindo crianças com deficiência.

Artigo 31: [Estatísticas e coleta de dados](#)

Os países devem coletar dados sobre as condições de vida das pessoas com deficiência para desenvolver programas e serviços mais adequados. As pessoas com deficiência que contribuem com a pesquisa têm o direito de ser tratadas de maneira respeitosa e humana. Qualquer informação particular que elas partilharem deve ser mantida em sigilo. Os dados estatísticos devem ser colocados à disposição para toda a sociedade.

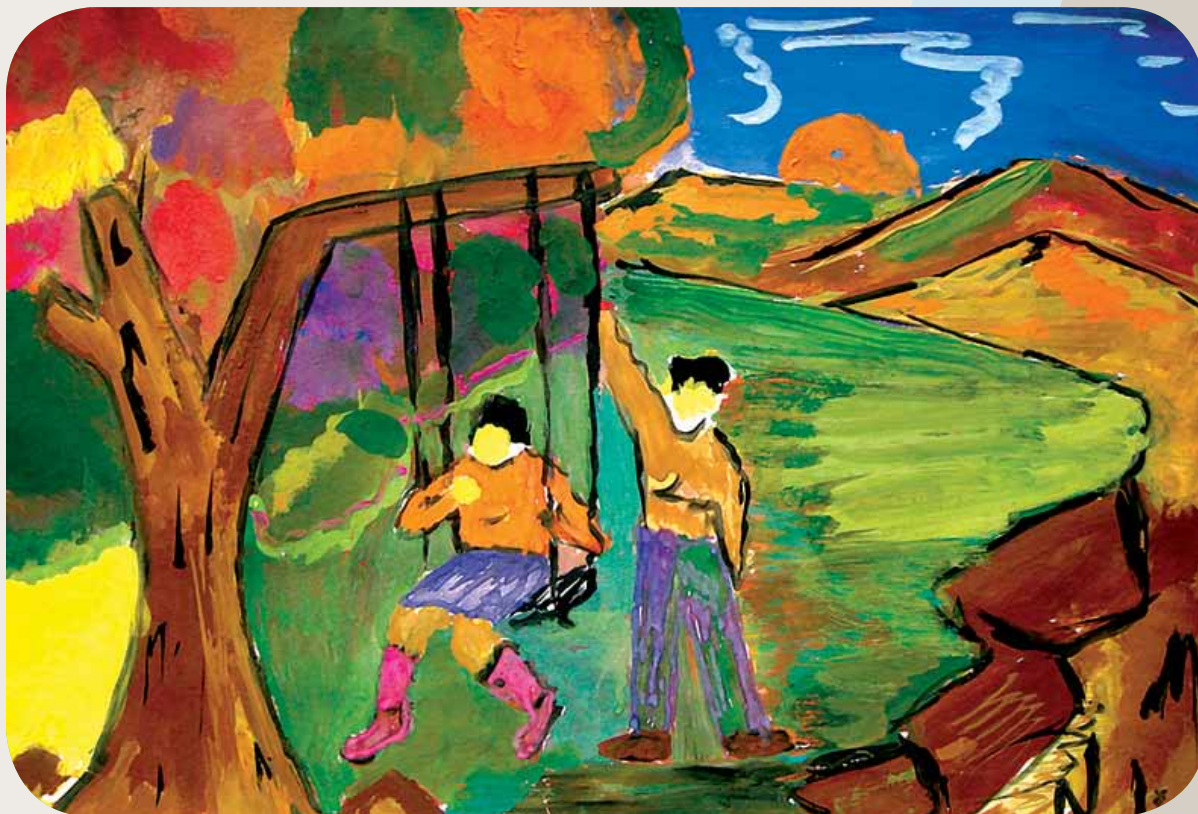
Artigo 32: [Cooperação internacional](#)

Os países devem ajudar uns aos outros no cumprimento dos artigos dessa convenção. Isso inclui países com mais recursos (tais como informação científica e tecnologia) compartilhando com outros países, para que mais pessoas no mundo possam desfrutar dos direitos da convenção.

Artigos 33 a 50: [Regulamentações sobre cooperação, monitoramento e implantação da Convenção](#)

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência tem um total de 50 artigos. Os artigos 33 a 50 são sobre como os adultos, especialmente as pessoas com deficiência e suas organizações, e os governos devem trabalhar juntos para que todas as pessoas com deficiência tenham todos os seus direitos assegurados. Veja o texto desses artigos em www.un.org/disabilities.





“Estamos brincando” Tatev Danielyan, 15, Armênia

Dois Mundos...
Divididos entre as orelhas de
Sons e Silêncio,
Incertos, incapazes de se unir...
Lágrimas rolam...
Inconscientemente ambos se afastam,
Rejeitados, feitos para se sentir
Excluídos...
Lágrimas rolam...
Exceto certas mãos,
Puxam, empurram, encorajam,
É persistente...
Lágrimas rolam, um sorriso cresce...
Ainda dividido,
Mas Amado...

— Sarah Leslie, 16 anos,
Estados Unidos

Como os direitos se tornam reais

Os direitos das crianças com deficiência são iguais aos de todas as crianças. Depende de você contar para o mundo sobre a Convenção. As pessoas devem falar e agir se quiserem que suas sociedades incluam todos.

Se você tem deficiência, essa Convenção dá a você, ao seu governo e à sua família as ferramentas para realizar seus direitos e sonhos. Você deve ter a mesma chance de ir à escola e de participar de outras atividades. Os adultos que participam de sua vida devem garantir o seu direito de se locomover, se comunicar e brincar com outras crianças, não importa que tipo de deficiência você possa ter.

Você é um cidadão, um membro da sua família e de sua comunidade, e você tem uma grande contribuição a fazer.

O que você pode fazer?

É importante mudar atitudes e regras para que as crianças com deficiência possam ir à escola, brincar e participar de atividades que toda criança quer participar. A sua escola inclui crianças com deficiência nas aulas e em todas as outras atividades? Os seus professores ouvem e respondem aos estudantes com deficiência? Existe uma rampa, um intérprete de língua de sinais ou recursos de tecnologia assistiva? Ótimo! Então sua escola trata as crianças com deficiência de maneira justa, dando a elas uma chance igual de aprender. A sua escola segue a Convenção.

Infelizmente, muitas pessoas não tratam as crianças com deficiência de maneira justa. Você tem um papel a cumprir para tornar a sua comunidade mais inclusiva. Você pode começar na sua própria casa e escola para mudar as opiniões dos seus pais e professores.

Existem muitas coisas que você pode fazer para ensinar os outros a respeito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e sobre o potencial dos jovens com deficiência. Por exemplo, você pode:

- Envolver-se em uma organização ou uma campanha. Há força nos números. Para unir forças com outras pessoas, você pode apoiar ou se unir a um comitê local de uma organização nacional ou internacional. Eles podem ter programas ou campanhas específicas para jovens.
- Criar o seu próprio projeto. Comece uma campanha de conscientização, levante recursos, faça uma pesquisa: alguém que você conhece foi tratado de maneira injusta? A sua escola tem apenas escadas e nenhuma rampa? Escreva uma petição para remover as barreiras que você tiver encontrado.
- Organizar um clube para promover a Convenção. Reúna crianças com capacidades diferentes, realize eventos sociais com todos os seus amigos e convide novas pessoas para que se unam a você. Faça festas com filmes ou façam um jantar juntos. Apenas divirta-se e desfrute dos dons e habilidades únicos um do outro.
- Fazer apresentações em sua escola e nas escolas vizinhas sobre os direitos das pessoas com deficiência. Seja criativo. Faça cartazes e peças de teatro para ajudar os seus colegas de escola a compreender os direitos incluídos na Convenção. Peça o apoio de pais ou professores para organizar uma apresentação e planejar onde e quando você poderá ensinar. Convide o(a) diretor(a) da sua escola para suas apresentações.

Defenda seus direitos e as outras pessoas ficarão ao seu lado. Todas as crianças PODEM ir à escola, PODEM brincar e PODEM participar de tudo. A questão não é eu não posso, é EU POSSO!

— Victor Santiago Pineda

- Fazer arte com um grupo de amigos sobre os direitos das pessoas com deficiência. Podem ser desenhos, pinturas ou esculturas – o que você quiser fazer para ajudar a espalhar a notícia. Veja se você pode exibir a sua obra de arte na sua escola, bibliotecas, galerias ou restaurantes locais – em qualquer lugar em que as pessoas possam apreciar a sua arte. Você pode mover a sua exposição para locais diferentes ao longo do tempo e compartilhar a Convenção com várias pessoas.
- Compartilhar suas experiências e as lições que você aprendeu com os outros. O Vozes dos Adolescentes do UNICEF <www.unicef.org/voy> é um fórum popular de discussão on-line para jovens.



“Banda de rock de crianças com deficiência”Valeria D’Avola, 13, Itália

Essas são apenas algumas ideias de coisas que você pode fazer – o céu é o limite. Peça a um adulto de confiança para ajudar a organizar sua atividade e divirta-se!

Para um conjunto de materiais de ensino, veja o complemento deste livro intitulado Todos podemos... é disso que se trata: guia de aprendizagem da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Teste seu conhecimento

(1) Preencha com a palavra que falta.

- a. Um dos princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é a participação total e _____ na sociedade.
- b. Várias regulamentações, atitudes e construções existentes precisam ser _____ para garantir que uma criança com deficiência possa ir à escola, brincar e participar de coisas que toda criança quer fazer.
- c. Toda pessoa tem direitos _____ .
- d. As leis não devem _____ as pessoas com deficiência.
- e. A _____ se apresenta de diversas formas; pode ser escrita, falada ou de sinais.

(2) Desembaralhe as palavras e forme uma frase com elas.

doots _____ snó _____ osmsó _____

edtserifen _____ sotod _____

moets _____ apacidecdas _____ deienferts _____

E _____ tdoso _____ ósn _____

seomt _____ so _____ msemso _____

dto i i res _____

(3) O que estas crianças têm em comum?



Respostas:
1) Inclusão; b- mudadas; c- iguais; d- discriminar; e- língua
2) Todos nós somos diferentes, todos temos capacidades diferentes e todos nós temos os mesmos direitos.
3) Todas elas têm direitos iguais.

GLOSSÁRIO

Adotar: aprovar ou aceitar formalmente (por exemplo, uma convenção ou uma declaração).

Artigo: um parágrafo ou seção em um documento legal que é numerado; esses números facilitam o acesso a informações, escrever e falar a respeito dele.

Comitê: um grupo de pessoas que são escolhidas para trabalhar juntas e ajudar um grupo maior de pessoas.

Comunicação: partilhar informações. Também significa uma maneira de ler, falar ou compreender informações usando multimídia, impressão ampliada, Braille, língua de sinais ou ter alguém para ler em voz alta.

Comunidade: um grupo de pessoas que vivem na mesma área. Também significa pessoas com os mesmos interesses ou preocupações.

Convenção: um tratado ou acordo entre um grupo de países para desenvolver e seguir as mesmas leis. Convenção sobre os Direitos da Criança: é um acordo para garantir que todas as crianças possam desfrutar de seus direitos como membros da sociedade e ter o cuidado e a proteção especial de que necessitam como crianças. Ela é o tratado de direitos humanos mais aceito na história. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é um acordo para garantir que todas as pessoas, incluindo crianças com deficiência, possam desfrutar de seus direitos.

Declaração Universal dos Direitos Humanos: assinada em 10 de dezembro de 1948 por todos os Estados partes das Nações Unidas. Esse acordo lista os direitos de todas as pessoas.

Dignidade: seu valor e respeitabilidade inerentes como um ser humano. Seu respeito próprio. Ser tratado com dignidade significa ser tratado com respeito por outras pessoas.

Dignidade inerente: a dignidade com a qual todas as

pessoas nascem.

Discriminação: tratamento injusto de uma pessoa ou grupo por qualquer motivo: raça, religião, gênero ou condição física, intelectual ou sensorial.

Distrofia muscular: uma condição clínica que causa o enfraquecimento dos músculos ao longo do tempo.

Estados partes: países que assinaram e concordaram com a Convenção.

Implementação: colocar algo em prática. Implantar os artigos da convenção significa tornar seus compromissos uma realidade.

Legal: relacionado à, baseado na ou exigido pela lei.

Nações Unidas: uma organização de quase todos os países. Os governos se reúnem na sede das Nações Unidas em Nova Iorque e trabalham juntos pela paz e por um mundo melhor.

Ratificação (ratificar): quando uma convenção ou acordo assinado é oficialmente aprovado por um país e se torna lei naquele país.

Tecnologia Assistiva: recursos que lhe fornecem apoio para fazer coisas que você não poderia fazer sem eles. Por exemplo, uma cadeira de rodas para ajudá-lo a se locomover ou uma letra maior em uma tela de computador para ajudá-lo a ver.

UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância. É a agência do sistema das Nações Unidas que trabalha pelos direitos das crianças, sua sobrevivência, desenvolvimento e proteção, de modo a fazer do mundo um lugar melhor, mais seguro e mais amigável para as crianças e para todos nós.

Para mais informações, entre em contato com:

Fundo das Nações Unidas para a Infância

Escritório do Representante do UNICEF no Brasil

SEPN 510 - Bloco A - 2º andar

Brasília (DF)

- 70750-521

brasilia@unicef.org

www.unicef.org.br

RIOinlui – Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro

Rua São Clemente, 360

Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - 22260-000

Telefone: 55 21 2976-9164

www.rioinclusui.org.br

© Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

Agosto de 2013

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-67167-02-2



unicef 